



Proposta UNANIMIDADE

Proposta de emenda ao PL nº 06/2025 do Executivo:

APROVADO EM:

24/03/24
[Signature]

EMENDA AO PL número 06/2025

Art. 1º O artigo 8º da Lei Municipal nº 1.070/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Fica autorizada a criação de:

- 4 (quatro) vagas para estagiários de pós-graduação;
- 9 (nove) vagas para estagiários no ensino superior;
- 6 (seis) vagas para estagiários no ensino médio;
- 3 (três) vagas para estagiários no nível técnico;
- 4 (quatro) vagas para o ensino fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- 4 (quatro) vagas para o ensino médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Francisca, 17 de Fevereiro de 2025.

[Signature]
ISABEL VENDRUSCOLO
Vereadora

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda ao Projeto de Lei nº 06/2025 que visa a alteração do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.070/2009, com o objetivo de adaptar a legislação vigente à realidade educacional atual, substituindo a vaga destinada a estagiários no ensino profissionalizante por **estagiários no nível técnico**.

É importante ressaltar que, ao longo dos últimos anos, o conceito de "ensino profissionalizante" foi substituído pela modalidade de **ensino técnico**, que tem se consolidado como a principal forma de formação profissional no Brasil. O ensino técnico, que abrange tanto cursos técnicos de nível médio quanto cursos de formação técnica em diversas áreas, possui um currículo voltado para o mercado de trabalho e busca o desenvolvimento de competências práticas e teóricas específicas para a atuação profissional.

Com a adoção do **ensino técnico**, a antiga denominação de "ensino profissionalizante" perdeu sua aplicação, e sua substituição por **estágios em nível técnico** é necessária para que a legislação municipal esteja em conformidade com as diretrizes educacionais e a legislação nacional, que tem como foco a formação técnica dos estudantes.

Ao alterar o artigo 8º da Lei Municipal nº 1.070/2009, o Poder Público Municipal estará adequando sua estrutura de estágios à realidade do sistema educacional e proporcionando aos jovens da nossa cidade a oportunidade de inserção em atividades práticas que os qualifiquem para o mercado de trabalho, com um ensino mais alinhado às necessidades contemporâneas.

Diante disso, o presente Projeto de Lei visa promover a adequação necessária à legislação municipal, buscando o desenvolvimento educacional, social e profissional dos cidadãos de Dona Francisca.

Dona Francisca, 17 de Fevereiro de 2025.


ISABEL VENDRUSCOLO
Vereadora